



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.ipu.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 883683-2021

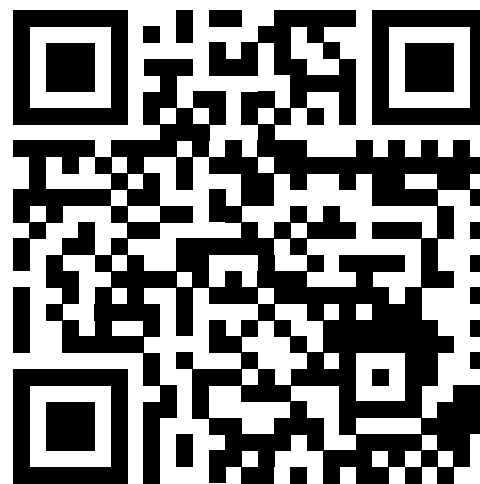
E-mail: [gabinete@ipu.ce.gov.br](mailto:gabinete@ipu.ce.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

Praça Abílio Martins, S/N, Centro, Ipu/CE

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Ipu



Assinado eletronicamente por:  
Francisco Josemar Pereira Peres  
CPF: \*\*\*.090.373-\*\*  
em 25/10/2022 17:25:30  
IP com n°: 192.168.4.226  
[www.ipu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=693](http://www.ipu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=693)

## SUMÁRIO

### LEIS E ATOS NORMATIVOS

- ✦ PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2022 - DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR



## GABINETE DO PREFEITO - LEIS E ATOS NORMATIVOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2022

Portaria Nº 008/2022

Ipu/CE, 25 de outubro de 2022.

*Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPU, ESTADO DO CEARÁ, **ROBERIO WAGNER MARTINS MOREIRA**, no uso da competência que lhe confere o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ipu, dispõe que:

**CONSIDERANDO**, as informações contidas no ofício nº 013/2022 de 25 de outubro de 2022, subscrito pelo Procurador-Geral do Município de Ipu, Dr. Pedro César Melo Tavares;

**CONSIDERANDO**, a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pela servidora MARLI FERNANDES DE ARAÚJO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 121014-9;

**CONSIDERANDO** que o Artigo 166 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ipu configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

**CONSIDERANDO** os primados constitucionais do devido processo legal e seus corolários da ampla defesa e do contraditório, que asseguram que ninguém será privado da sua liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal e a todos os litigantes em processo judicial ou administrativo, deve-se ser assegurado a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

Por fim, **CONSIDERANDO** que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ipu estatui que o ato que cominar sanção precederá sempre de procedimento administrativo disciplinar, assegurado ao servidor ampla defesa;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para fins de apurar os fatos cometidos pela servidora MARLI FERNANDES DE ARAÚJO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 121014-9, e sendo constatada a irregularidade denunciada, aplicar a pena prevista no Estatuto do Servidor Público Municipal, respeitados a ampla defesa e as disposições na legislação pertinente ao funcionalismo.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores públicos municipais efetivos do Município de Ipu/Ce, abaixo relacionados:

- **RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS**, brasileiro, servidor público municipal, professor, matrícula nº. 010847-2.

- **KEYLA PAULINO MARTINS**, brasileira, servidora pública municipal, professora, matrícula nº. 010287-3.

- **ANTONIA CLEIDE DA SILVA LIMA**, brasileira, servidora público municipal, professora, matrícula nº. 010305-5.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato que



constitui a comissão, para concluir e emitir decisão, podendo ser prorrogado por mais uma vez por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU/CE**, 25 de outubro de 2022.

**Robério Wagner Martins Moreira**  
Prefeito municipal



## EQUIPE DE GOVERNO

**Roberio Wagner Martins Moreira**  
Prefeito(a)

**Antonieta Peres Martins**  
Vice-Prefeito(a)

**Augusto Edivan Farias**  
Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança

**Simao Martins de Sousa Torres**  
Contoladoria Geral do Município

**Alberto Sousa Martins**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Joao Bosco Martins Lopes**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos

**Sebastiao Monteiro da Silva**  
Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Ipu

**Terezinha Rufino Moreira Mororo**  
Secretaria Municipal de Educação

**Thiago Mororó Beserra**  
Serviço Autonomo de Água e Esgoto

**Jorge Madeira Filho**  
Instituto de Previdência de Ipu

**Pedro Cesar Melo Tavares**  
Procuradoria Geral do Município

**Francisco Auristenio Araujo Paiva**  
Secretaria Municipal de Finanças

**Raimundo Jose Aragao Martins**  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Francisco Gilvan Farias Aragao**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Augusto Edivan Farias**  
Autarquia Municipal de Transito de Ipu

**Mabel Andrade Girao**  
Secretaria Municipal de Saúde

